



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI-MUNICIPAL Nº 857/2012
De 27 de novembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 857/2012

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Incra - RS, 27/11/2012

Assessor Aval: Renato

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei n.072/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:9 -Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 1- Manutenção da Assistência Social

Função: 8- Assistência Social

Programa:1001-Gestão da Política de Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2059-Manutenção das Atividades da Assistência Social

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (176)----- R\$ 600,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:6 -Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 1- Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 26- Transporte

Programa:111-Vias Expressas

Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário

Recurso:1-Livre

Projeto Atividade:2020- Melhoria e Manutenção das Estradas

Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (293)----- R\$ 600,00

Renato





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art.3º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:2 -Gabinete do Prefeito
Unidade: 1- Gabinete do Prefeito
Função: 4- Administração
Programa:20-Planejamento e Orçamentação
Sub-função: 122 – Administração Geral
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2004-Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (191)----- R\$ 1060,00

Art.4º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.3º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária

Órgão:6 -Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 1- Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 26- Transporte
Programa:111-Vias Expressas
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2020- Melhoria e Manutenção das Estradas
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (293)----- R\$ 1060,00

Art.5º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento corrente de 2012.

Órgão:5 -Secretaria Industria, Comércio e Agricultura
Unidade: 1- Secretaria Industria, Comércio e Agricultura
Função: 20- Agricultura
Programa:138-Promoção Agro-Pecuaria
Sub-função: 606 – Extensão Rural
Recurso:1-Livre
Projeto Atividade:2017-FUNDER
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (374)----- R\$ 8200,00

Art.6º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.5º, recurso proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação Orçamentária

Órgão:6 -Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 1- Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Função: 26- Transporte

R. 2010





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inera



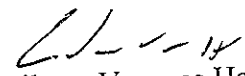
Programa: 111-Vias Expressas
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Recursó: F-Livre
Projeto Atividade: 2020- Melhoria e Manutenção das Estradas
Elemento: 33.90.30 – Material de Consumo (293)----- R\$ 8.200,00


Art.7º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2012.


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal


Renato Marcelo Camargo
Secretário de Administração e Planejamento

